



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 283/21

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/21

Aperfeiçoa a Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 1º Fica aperfeiçoado o Anexo II-b (Quadro de Cargos de Direção Superior de Livre Nomeação e Exoneração "ad nutum") da Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO II-b

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO "AD NUTUM"

Denominação	Atribuições	Qtd.	Forma de Provimento	Padrão de Vencimentos
.....				
Diretor Adjunto	a) Dirigir a Diretoria Adjunta, supervisionando e coordenando as respectivas equipes seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral do Município; b) Dirigir, planejar, decidir e supervisionar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; c) Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas pelo Procurador Geral do Município; d) Harmonizar a transição para efetivação das políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração, preferencialmente dentre os Procuradores efetivos ou dentre cidadãos com bacharelado em Direito	CCD
Diretor de Executivos Fiscais	a) Dirigir, controlar e supervisionar as ações relacionadas à execução da dívida ativa, sob o comando do Procurador Geral; b) Dirigir, controlar e acompanhar a distribuição das execuções fiscais físicas e eletrônicas encaminhadas à Procuradoria Geral; c) Dirigir, controlar e acompanhar o	1	Livre nomeação e exoneração, dentre os servidores efetivos com Curso Superior	CCD



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas

Proc.

3
8321

	andamento e a devolução das execuções fiscais físicas e eletrônicas ao fórum de origem; d) Dirigir, controlar e supervisionar o acesso e a integração do sistema eletrônico de execuções fiscais digitais do Município com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e outros porventura instituídos; e) Gerenciar, controlar e supervisionar o sistema de peticionamento eletrônico do Município; f) Dirigir e supervisionar as atividades inerentes à inscrição e à cobrança da dívida ativa; g) dirigir outras atividades afins, legais e delegadas pelo Procurador Geral”.			
.....				

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de abril de 2021. (PA n. 10140/2012-/12)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 283/21

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que ***“Aperfeiçoa a Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga”***, pelos seguintes motivos:

A presente proposta visa aperfeiçoar a Lei Complementar nº 148/2019, com a finalidade de adequar a forma de provimento dos cargos de diretores da Procuradoria Geral do Município, para melhor atender ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ampliando a possibilidade de seu preenchimento e otimização do andamento dos serviços correlacionados aos referidos cargos, em razão do exíguo número de Procuradores efetivos em contrapartida ao imensurável volume de processos administrativos e judiciais físicos e eletrônicos.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng. Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Proc. 283/21

Bertioga, 26 de abril de 2021.

OFÍCIO N. 169/2021 – SG

Processo Administrativo n. 10140/2012-12

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que *“Aperfeiçoa a Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga”*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

283

Data

26, 04, 2021

Hora

16.28

Funcionário

Denise Pereira

Téc. Leg. Adm.